

MONITORIA ACADÊMICA E APRENDIZAGEM COLABORATIVA NO ENSINO JURÍDICO: RELATO DE EXPERIÊNCIA EM DIÁLOGO COM O ODS 4

Juliana Paschoal Pinheiro¹

Eixo 06 – Cultura, Comunicação e ODS: Estratégias e Desafios Globais

RESUMO

Trata-se de relato de experiência sobre a orientação docente de monitoria acadêmica na disciplina de Direito Processual Civil – Parte Geral e Tutela, do curso de Direito da Afya Universidade Unigranrio, Campus Nova Iguaçu, durante o primeiro semestre de 2026. O objetivo foi descrever e refletir sobre a monitoria como estratégia de aprendizagem colaborativa, considerando simultaneamente o apoio oferecido aos estudantes da disciplina, a formação acadêmico-pedagógica das monitoras e o papel do professor orientador na supervisão das atividades. A experiência foi reconstruída a partir das vivências da docente orientadora e de nove relatórios de monitoria produzidos ao longo do semestre, nos quais foram registradas atividades de elaboração de questões de fixação, resumos, mapas mentais, resolução comentada de exercícios, construção e aplicação de casos concretos e participação no Time de Aprendizagem. Os registros evidenciaram participação discente nas atividades, articulação entre conteúdos teóricos e situações práticas e progressiva ampliação da autonomia das monitoras, sempre acompanhada por orientação e validação docente. Destaca-se, em especial, o ciclo de elaboração, feedback, reformulação e aplicação de atividade avaliativa, que permitiu compreender a orientação como processo formativo e não como simples delegação de tarefas. A experiência mostra potencial para fortalecer práticas colaborativas no ensino jurídico e dialoga com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4, ao valorizar educação superior de qualidade e desenvolvimento de competências acadêmicas e profissionais.

Palavras-chave: Monitoria acadêmica. Ensino jurídico. Aprendizagem colaborativa. Orientação docente. ODS 4.

INTRODUÇÃO

A monitoria acadêmica integra as possibilidades formativas do ensino superior brasileiro e encontra respaldo no art. 84 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que admite o aproveitamento de discentes em tarefas de ensino e pesquisa, de acordo com seu rendimento e plano de estudos.² Para além de sua dimensão normativa, a monitoria pode constituir espaço de mediação pedagógica, no qual o estudante-monitor atua em colaboração com o professor e com os colegas, ampliando as oportunidades de revisão, aprofundamento e organização da aprendizagem.

A literatura aponta que a monitoria tende a produzir melhores condições para aprendizagens ativas, interativas, mediadas e autorreguladas, especialmente quando há participação efetiva dos estudantes e acompanhamento sistemático do professor orientador.³ Essa característica afasta a compreensão da monitoria como mera reprodução de aulas ou

¹ Docente do Curso de Direito, Afya Universidade Unigranrio – Campus Nova Iguaçu. E-mail: juliana.paschoal@afya.com.br.

² Brasil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República; 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394compilado.htm

³ Frison LMB. Monitoria: uma modalidade de ensino que potencializa a aprendizagem colaborativa e autorregulada. Pro-Posições. 2016;27(1):133-153. doi:10.1590/0103-7307201607908.

simples auxílio operacional ao docente e permite reconhecê-la como experiência formativa que exige planejamento, comunicação, responsabilidade e reflexão sobre estratégias de ensino. Estudos recentes também ressaltam seu potencial de introdução à docência e de desenvolvimento de habilidades didático-pedagógicas, autonomia e competências interpessoais.⁴

No ensino jurídico, esse potencial assume especial relevância porque a compreensão dos institutos processuais demanda não apenas domínio conceitual, mas também capacidade de interpretar situações concretas, identificar problemas jurídicos, fundamentar respostas e articular teoria e prática. Nesse contexto, exercícios de fixação, resolução comentada, elaboração de casos e atividades colaborativas podem funcionar como instrumentos complementares às aulas regulares, favorecendo a participação discente sem substituir a responsabilidade pedagógica do professor.

A experiência relatada também pode ser compreendida em diálogo com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 da Agenda 2030, que propõe assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida. Entre suas metas, destacam-se a ampliação do acesso à educação superior de qualidade e o desenvolvimento de competências relevantes para a vida profissional.⁵ A monitoria, quando estruturada como atividade de aprendizagem entre pares e formação acadêmico-pedagógica, aproxima-se dessa perspectiva ao favorecer participação, autonomia, colaboração e construção de competências no ambiente universitário.

OBJETIVOS

Relatar e refletir sobre a experiência de orientação docente de duas monitoras acadêmicas na disciplina de Direito Processual Civil – Parte Geral e Tutela, no primeiro semestre de 2026, destacando as estratégias pedagógicas desenvolvidas, o acompanhamento realizado pela professora orientadora e as contribuições percebidas para a aprendizagem colaborativa dos estudantes e para a formação acadêmico-pedagógica das monitoras. Busca-se, ainda, estabelecer diálogo entre a experiência e o ODS 4, especialmente quanto à valorização da qualidade da educação superior e do desenvolvimento de competências.

⁴ Souza JPN, Oliveira S. Monitoria acadêmica: uma formação docente para discentes. Rev Bras Educ Med. 2023;47(4):e127. doi:10.1590/1981-5271v47.4-2023-0189.

⁵ Nações Unidas no Brasil. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Educação de qualidade [Internet]. Brasília: Nações Unidas; [citado 2026 ago 31]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4>.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A experiência ocorreu no curso de Direito da Afya Universidade Unigranrio, Campus Nova Iguaçu, durante o primeiro semestre letivo de 2026, na disciplina de Direito Processual Civil – Parte Geral e Tutela. Participaram diretamente duas monitoras acadêmicas, sob orientação da professora responsável pela disciplina. A reconstrução do percurso considerou as vivências da orientadora e nove relatórios de monitoria produzidos ao longo do semestre, datados de 29 de abril, 6, 13, 20 e 27 de maio e 3 e 10 de junho de 2026, havendo dois registros distintos nas datas de 20 de maio e 3 de junho. Os documentos descrevem as atividades realizadas e, em parte deles, contêm registros fotográficos das práticas em sala de aula. Não foram utilizados dados individualizados de desempenho, notas ou informações pessoais dos estudantes monitorados.

O primeiro momento teve caráter de inserção da monitora no ambiente da turma e de esclarecimento de sua função. Em seguida, a atuação passou a envolver atividades diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Na temática “Resposta do Réu”, foram produzidos materiais de revisão e questões de fixação, inclusive modelos organizados de forma semelhante à avaliação da disciplina. Também foram confeccionados mapas mentais e promovidas resoluções comentadas, nas quais as alternativas corretas e incorretas eram analisadas com os estudantes. A proposta não se limitava à apresentação de respostas, mas buscava explicitar o raciocínio necessário para identificar o fundamento jurídico pertinente e compreender os erros possíveis.

Com o avanço do conteúdo para tutelas provisórias, as monitoras elaboraram novas listas de exercícios sobre tutela de urgência e tutela da evidência. Os registros relatam resolução conjunta das questões, participação ativa da turma e esclarecimento detalhado das alternativas. Uma das atividades foi estruturada com oito questões objetivas e duas discursivas, em formato próximo ao utilizado na avaliação N2, permitindo que os estudantes revisassem o conteúdo e identificassem pontos de dúvida antes da prova. Em paralelo, foram produzidos resumos com exemplos, casos concretos e distinções entre as diferentes modalidades de tutela, atendendo a demandas manifestadas pelos próprios estudantes.

A etapa de maior densidade formativa ocorreu na preparação do Time de Aprendizagem, instrumento avaliativo realizado em grupos. Os relatórios de 3 de junho registram a elaboração de casos concretos e questões discursivas sobre tutela de urgência, com organização da turma em duplas e trios. A atividade exigia identificação da espécie de tutela, distinção entre tutela de

urgência e tutela da evidência, análise de consequências jurídicas do descumprimento da decisão e fundamentação das respostas. A opção por situações práticas buscou aproximar o conteúdo teórico de problemas semelhantes aos encontrados no exercício profissional e estimular o raciocínio jurídico.

Sob a perspectiva da orientação docente, um episódio mostrou-se particularmente significativo. Uma das monitoras elaborou inicialmente um caso concreto acompanhado de questões para o Time de Aprendizagem. Após análise da professora orientadora, a primeira versão não foi aprovada e recebeu apontamentos para reformulação. A monitora revisou o material, submeteu nova versão e, somente após a validação docente, a atividade foi aplicada à turma. Esse percurso evidenciou um ciclo pedagógico composto por planejamento, produção discente, feedback, reelaboração, validação e aplicação. Tal dinâmica aproxima-se da literatura que reconhece a necessidade de orientação sistemática e de progressiva autonomia do monitor, sem transferência indevida da responsabilidade docente.²

A experiência permitiu observar, portanto, duas dimensões complementares. A primeira refere-se ao apoio aos estudantes da disciplina: os registros apontaram interesse e participação nas correções coletivas, utilização de materiais complementares, discussão de questões e aproximação entre teoria e prática por meio de casos concretos. Embora esses elementos não permitam afirmar melhora quantitativa do desempenho acadêmico, diante da ausência de coleta de dados comparativos de notas ou aprovação, constituem evidências descritivas de engajamento e de diversificação das oportunidades de aprendizagem.

A segunda dimensão diz respeito à formação das próprias monitoras. Ao longo do semestre, elas passaram da observação e do apoio inicial à elaboração de materiais, condução de resolução de exercícios, formulação de questões e participação em atividades avaliativas supervisionadas. No relatório de encerramento, uma das monitoras registrou que a experiência contribuiu para o desenvolvimento de habilidades de comunicação e colaboração e para sua formação acadêmica e pessoal. Esse achado é coerente com estudos que identificam a monitoria como espaço de desenvolvimento de habilidades didáticas, autonomia e aproximação com a docência.³

Do ponto de vista da professora orientadora, o principal aprendizado foi a necessidade de equilibrar autonomia e supervisão. A monitoria mostrou-se mais formativa quando a estudante recebeu espaço para produzir e propor estratégias, mas também critérios claros, devolutivas e revisão do material antes de sua utilização com a turma. A orientação, portanto, não se resumiu à distribuição de tarefas: envolveu acompanhamento do conteúdo, validação técnico-jurídica das atividades e reflexão sobre sua adequação pedagógica. Nesse sentido, a

experiência reforçou a percepção de que a aprendizagem colaborativa exige papéis definidos, responsabilidade compartilhada e mediação docente.

A articulação com o ODS 4 decorre justamente dessa concepção de qualidade educacional. A experiência buscou ampliar oportunidades de aprendizagem no ensino superior, fortalecer competências acadêmicas e profissionais e favorecer um ambiente no qual estudantes participassem ativamente da construção e revisão do conhecimento. Sem pretender atribuir à monitoria, isoladamente, resultados que dependeriam de avaliação empírica específica, o percurso descrito demonstra como um programa institucional pode ser utilizado como espaço de formação, colaboração e inovação pedagógica em uma disciplina jurídica.

CONCLUSÃO

O relato evidenciou que a monitoria acadêmica, quando acompanhada por orientação docente sistemática, pode ultrapassar a função de apoio operacional e constituir uma estratégia de aprendizagem colaborativa e formação acadêmico-pedagógica. Na experiência desenvolvida em Direito Processual Civil, as monitoras participaram da elaboração de materiais de revisão, questões, mapas mentais e casos concretos, bem como da condução de correções comentadas e de atividades em grupo. A diversidade dessas práticas favoreceu a aproximação entre teoria e situações concretas e ampliou os espaços de participação dos estudantes.

A perspectiva da orientação docente revelou-se central. O processo de feedback, reformulação e validação das atividades permitiu conceder autonomia progressiva às monitoras sem afastar a responsabilidade da professora pelo conteúdo e pelas estratégias utilizadas. Ao mesmo tempo, os registros apontam desenvolvimento de habilidades de comunicação, colaboração e organização pelas monitoras, reforçando o caráter formativo da experiência.

Como limite, o relato não dispõe de dados quantitativos que permitam aferir impacto da monitoria sobre notas, aprovação ou retenção de conteúdo. Suas conclusões, portanto, restringem-se às vivências e aos registros produzidos ao longo do semestre. Ainda assim, a experiência sugere que programas de monitoria estruturados com participação ativa, aprendizagem entre pares e supervisão docente podem contribuir para a qualidade da formação universitária e para o desenvolvimento de competências, em consonância com os princípios do ODS 4. Recomenda-se, em futuras edições, associar aos relatórios de monitoria instrumentos de avaliação da percepção discente e indicadores acadêmicos, de modo a ampliar a capacidade de análise dos resultados do programa.

REFERÊNCIAS

BRASL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República; 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394compilado.htm>.

FRISON LMB. Monitoria: uma modalidade de ensino que potencializa a aprendizagem colaborativa e autorregulada. Pro-Posições. 2016;27(1):133-153. doi:10.1590/0103-7307201607908.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Educação de qualidade [Internet]. Brasília: Nações Unidas. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4>>.

SOUZA JPN, Oliveira S. Monitoria acadêmica: uma formação docente para discentes. Rev Bras Educ Med. 2023;47(4):e127. doi:10.1590/1981-5271v47.4-2023-0189.